

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 046/24

Recurso Administrativo impetrado pela empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA contra decisão da Pregoeira responsável que a inabilitou.

DECISÃO

Cuida-se de recurso administrativo, interpostos pela empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, em face da decisão da Senhora Pregoeira, cujo objeto é o o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento, tratamento, monitoramento e avaliação por veículo aéreo não tripulado (VANT), chamados de drones, como suporte para desenvolver ações de combate e eliminação dos focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e vírus Zika, com disponibilidade dos equipamentos (VANT).

A recorrente ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA alega que apresentou atestados técnicos válidos, não havendo descumprimento ao edital.

A recorrida apresentou contrarrazões, na qual argumenta que a decisão da Pregoeira deve ser mantida.

A decisão da Pregoeira é no sentido de que a empresa recorrente cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, sendo necessária a reforma da decisão de inabilitação.

Desse modo, ACOLHO integralmente os fundamentos expostos como razões para decidir, ao tempo em que CONHEÇO do referido recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. Ato contínuo, procedo com a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2024. ENCAMINHE-SE ao setor de licitações para juntada e publicação dos respectivos termos de adjudicação e homologação, assim como das demais providências necessárias à formalização do contrato administrativo com a licitante vencedora do certame.

Leopoldina, MG, 10 de outubro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CISUM